



## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo nº 8515824-21.2024.8.06.0000**

**Assunto:** Contratação de 2 (duas) inscrições no curso “Análise de Balanços e Elaboração de Notas Explicativas – Aspectos Gerais e Específicos de Acordo com o MCASP da STN”, destinadas a servidores da Gerência de Contabilidade e Controle.

### DECISÃO

R.h.

Em evidência, o processo administrativo acima identificado, por meio do qual a Secretaria de Gestão de Pessoas desta Corte solicita a contratação direta, através da sistemática de inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/2021, da empresa Supreme Capacitação Ltda., para aquisição de 2 (duas) inscrições na capacitação denominada “Análise de Balanços e Elaboração de Notas Explicativas – Aspectos Gerais e Específicos de Acordo com o MCASP da STN”, a ser realizada presencialmente, em Brasília/DF, de 23 a 25 de setembro de 2024, no valor total de R\$ 6.380,00 (seis mil, trezentos e oitenta reais).

Sobre a regularidade da contratação direta pretendida, a Consultoria Jurídica emitiu parecer fundamentado asseverando o atendimento das exigências legais aplicáveis, afirmando não haver óbice à sua conclusão.

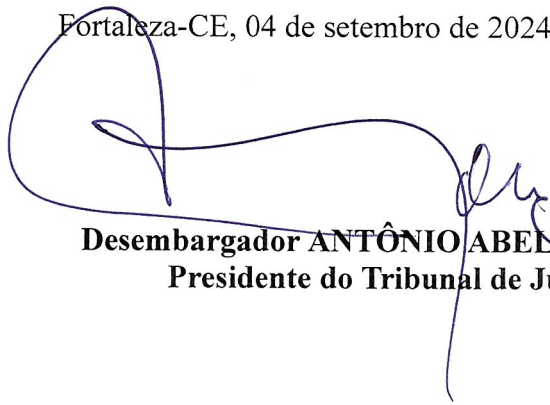
Sendo assim, com fulcro nas informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas (área técnica), bem como nas razões expostas pela Consultoria Jurídica desta Presidência, aprovo o parecer de fls. retro e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, da empresa Supreme Capacitação Ltda., para aquisição de 2 (duas) inscrições na capacitação denominada “Análise de Balanços e Elaboração de Notas Explicativas – Aspectos Gerais e Específicos de Acordo com o MCASP da STN”.

Em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, do referido diploma legal, deverá ser procedida a divulgação desta decisão em meio eletrônico oficial, com disponibilidade ao público, bem como as demais publicações e atos de praxe.

Encaminhe-se os autos à Coordenadoria Central de Contratos e Convênios para as publicações devidas.

Em seguida, à Secretaria de Gestão de Pessoas para ciência e tomada de providências.

Fortaleza-CE, 04 de setembro de 2024.



**Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**